

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

EDITAL nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL com vistas à contratação temporária, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988 e mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser instituída por portaria municipal e terá como atribuição: o planejamento, organização, operacionalização, avaliação de títulos e de documentos;

1.2 A citada comissão poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

2. DA PUBLICIDADE

2.1 As publicações oficiais deste Edital dar-se-ão por meio de consulta no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL (<https://delmirogouveia.al.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>) onde constarão também, todas as atualizações e publicações atinentes ao presente processo seletivo.

3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / DO VÍNCULO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

3.1 Este processo seletivo terá prazo de **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo, facultativamente ser prorrogado por **até 01 (um) ano**, mediante interesse da administração pública, conforme artigo 37, IX da CF/88;

3.2 O vínculo direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, pelo regime jurídico da CLT, de designação temporária por tempo determinado.

4. DAS FUNÇÕES DO CARGO

CARGO	FUNÇÃO
ENFERMEIRO	<p>I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</p> <p>II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</p> <p>IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

	<p>V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;</p> <p>VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;</p> <p>VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e</p> <p>IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

	III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
ODONTÓLOGO	<p>I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</p> <p>III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (total e parcial removível);</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

	<p>IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</p> <p>VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</p> <p>VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e</p> <p>IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</p>	<p>I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</p> <p>II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;</p> <p>III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

	<p>demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</p> <p>V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</p> <p>VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</p> <p>VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</p> <p>VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</p> <p>X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</p> <p>XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

	<p>XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;</p> <p>XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;</p> <p>XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>XV - Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;</p> <p>XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>XVII - Processar filme radiográfico;</p> <p>XVIII - Selecionar moldeiras;</p> <p>XIX - Preparar modelos em gesso;</p> <p>XX - Manipular materiais de uso odontológico.</p> <p>XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</p>	<p>I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

	<p>IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>VII - Processar filme radiográfico;</p> <p>VIII - Selecionar moldeiras;</p> <p>IX - Preparar modelos em gesso;</p> <p>X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;</p> <p>XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</p> <p>XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS e REMUNERAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	40 h	24	7	1	R\$ 2.220,00
Enfermeiro	30 h	13	4	1	R\$ 1.665,00
Enfermeiro	20 h	2	0	-	R\$ 1.320,00
Téc. de Enfermagem	40 h	30	9	2	R\$ 1.320,00
Téc. de Enfermagem	30 h	25	7	1	R\$ 1.320,00
Téc. de Enfermagem	20 h	1	0	-	R\$ 1.320,00
Odontólogo	40 h	17	5	1	R\$ 2.220,00
Téc. em Saúde Bucal	40 h	4	1	-	R\$ 1.320,00
Aux. em Saúde Bucal	40 h	10	3	1	R\$ 1.320,00

5.1. Os valores da categoria de enfermagem estão de acordo com os vencimentos estabelecidos pela gestão municipal. No entanto, havendo repasses financeiros da União para essa finalidade, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, será pago o valor complementar à categoria de enfermagem, conforme Lei Nº 14.434/2022 – Lei do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

6.1 Os contratos respeitarão a proporção de 5 % (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas;

6.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá anexar o laudo médico original no momento da inscrição, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

6.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de inscrição deste processo seletivo;

6.4 As pessoas com deficiência, aprovadas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link <http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/>, no campo “Processo Seletivo Simplificado”, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online;

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá fazer *upload* de uma fotografia recente. Medida que visa garantir a identificação visual no momento de realização do processo seletivo;

7.3 No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados ao candidato o envio (*upload*), em formato PDF (de até 30 MB), da cópia dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, com os seguintes itens: Dados pessoais, experiência acadêmica e experiência profissional. Esses últimos, compatíveis com o cargo pretendido;
- b) Documento de identidade válido;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

d) Todos os documentos exigidos no item 10, alíneas “a” e “b” a seguir;

7.4 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato;

7.5 Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, e-mail ou correlatos, ou fora do prazo estabelecido neste edital;

7.7 O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O PSS será composto por 03 (três) etapas de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.1 A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DOS PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES, de caráter classificatório;

8.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de PROVA OBJETIVA;

8.1.3 A terceira etapa de caráter classificatório, será constituída de AVALIAÇÃO TÉCNICA e COMPORTAMENTAL;

8.2 Os documentos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados;

8.3 A comissão organizadora do processo seletivo não pontuará documentos que estiveram ilegíveis, com correções, emendas ou rasuras, sob pena de eliminação;

8.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulado a respectiva pontuação e será excluído deste processo seletivo;

8.5 Os documentos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, a qual se constitui como última e única instância de análise documental no âmbito deste Processo Seletivo;

8.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não fará qualquer análise prévia da viabilidade dos documentos dos candidatos. A interpretação deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

8.7 Não será analisada nenhuma documentação que venha ser entregue posteriormente ao ato de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

9. PRIMEIRA ETAPA: PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES

9.1 Serão exigidas na 1ª ETAPA do PSS, à título de pré-requisito de inscrição (eliminatório), as comprovações exigidas no anexo a seguir; cursos na área de atuação e experiência profissional (classificatório) constantes nos QUADROS DE PONTUAÇÕES abaixo descritos;

9.1.1 Entende-se como análise do pré-requisito de inscrição a confirmação ou não de que o candidato possui os pré-requisitos exigidos para concorrer à vaga ofertada;

9.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para concorrer à vaga;

9.1.3 Na hipótese de não comprovação dos itens constantes dos pré-requisitos de inscrição, nos termos do presente Edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo;

9.2 Entende-se como análise das INFORMAÇÕES CURRICULARES a confirmação ou não de que o candidato possui os itens informados e pontuados no ato da inscrição;

9.2.1 Serão pontuados os cursos (títulos) da área de atuação e a experiência profissional, também na sua área profissional, conforme vaga pleiteada;

9.3 A não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato;

9.3.1 Na hipótese de o candidato comprovar a conclusão de mais de um curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, com a carga horária mínima exigida, a soma não excederá a pontuação máxima do item avaliado;

9.3.2 Não será admitido o cômputo de tempo prestado em atividades concomitantes com a finalidade de aumentar a pontuação da experiência profissional;

9.3.3 Na avaliação de experiência profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente na função pleiteada pelo candidato;

9.3.4 Não será computado como experiência profissional qualquer tipo de estágio, residência multiprofissional ou prestação de serviços como voluntário;

9.3.5 Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, certidão ou declaração original, expedida pela empregadora em papel timbrado, constando o CNPJ e assinada pelo responsável pelo departamento de recursos humanos e/ou representante legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

9.3.6 A pontuação atribuída à experiência profissional se dará por ciclos de 12 (doze) meses completos de exercício, não sendo considerado o cômputo dos meses restantes que não foram suficientes para se completar 1 (um) ciclo completo de 12 (doze) meses.

10. DOS DOCUMENTOS DA 1ª ETAPA

10.1 Na primeira etapa, eliminatória e classificatória, o candidato deverá anexar cópia em formato PDF dos documentos originais relacionados a seguir (pré-requisitos de inscrição):

a) PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO exigidos:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.	1. Diploma ou Certificado do respectivo curso; 2. Documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo respectivo conselho de classe, quando for o caso; 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral); e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista).	Caráter Eliminatório

b) INFORMAÇÕES CURRICULARES

ITEM CURRICULAR	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
INFORMAÇÕES CURRICULARES	1. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado e/ou doutorado na área do cargo pretendido; 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo necessária a apresentação da página que contenha a foto da página que corresponda à qualificação profissional do cargo pretendido, das páginas que constem anotação dos registros de	Caráter Classificatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

	<p>contratos de trabalho e a data de admissão e rescisão. No caso da CTPS digital o candidato deverá imprimir as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato de trabalho, contendo data de admissão, rescisão e cargo) ou declaração/certidão expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa ou Contracheques de todos os meses correspondentes ao período trabalhado com a devida identificação da qualificação profissional do cargo pretendido, nos casos de contratação temporária em que o candidato não possuir declaração do empregador.</p>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

11. DOS QUADROS DE PONTUAÇÃO

11.1 Dos Títulos

Títulos - Nível Superior	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área do cargo pretendido	2,5	05
Mestrado específico na área do cargo pretendido	10	10
Doutorado específico na área do cargo pretendido	15	15
Pontuação Total	-	30

Títulos - Nível Médio	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Curso específico do cargo pretendido (entre 20 e 60 horas)	2,5	5
Curso específico do cargo pretendido (entre 61 de 180 horas)	10	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

Curso específico do cargo pretendido (acima de 180 horas)	15	15
Pontuação Total	-	30

11.2 Da Experiência Profissional

Experiência Profissional	Pontos por Ano	Pontuação Máxima
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal	1	5
	2	10
	3	15
	4 ou mais	20

12. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA OBJETIVA

12.1 - Serão convocados para a 2ª etapa os candidatos inscritos que obtiverem as melhores notas comprovadas ao final da 1ª etapa e que sejam contemplados no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por função, podendo, a critério da administração, aumentar esse quantitativo;

12.2 – As provas objetivas serão compostas por 40 questões, com 4 alternativas cada item. Cada questão valerá 0,5 ponto conforme quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Total de Questões
Conhecimentos Específicos	40

13. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA e COMPORTAMENTAL

13.1 No ato da avaliação o candidato deverá identificar-se apresentando o original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;

13.2 Serão avaliados durante a avaliação os critérios previstos no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUBEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

ITEM	PONTOS	CRITÉRIOS
Capacidade de trabalho em equipe	15	Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e/ou individual, tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) avaliados(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Habilidade de comunicação	15	Por meio da utilização de técnicas de avaliação em grupo e/ou individual e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da norma culta da língua portuguesa.
Pontuação Máxima	30	-

14. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

14.1 Estará ELIMINADO do PSS, o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo;
- b) Não apresentar, no ato da avaliação, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
- c) Abandonar a avaliação antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;
- d) Não será atribuída nenhuma pontuação a qualquer documentação não declarada pelo candidato.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 No caso de empate de pontuação serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- a) Maior nota obtida no critério participação em cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado em cursos específicos ao cargo pretendido;
- b) Maior nota obtida no critério experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

16. DOS RECURSOS

16.1 A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolado nesta prefeitura municipal, de acordo com o anexo I;

16.2 O candidato poderá apresentar recurso, por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link <http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/> no campo “Processo Seletivo Simplificado”, mediante o preenchimento do respectivo formulário;

16.3 Recurso impróprio, inconsistente ou intempestivo serão preliminarmente indeferidos;

16.4 Não será aceito recurso por via postal, presencial, correio eletrônico, ou fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

16.5 A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

16.6 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no cronograma do item 19.

17. DA CONVOCAÇÃO / DA CONTRATAÇÃO

17.1 Homologado o resultado final, será publicado no diário oficial do município a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do referido processo seletivo;

17.2 O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital;

17.3 O candidato que, convocado, não manifestar interesse, será eliminado;

17.4 O contrato administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício das atividades funcionais pelo contratado;

17.5 Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

- a) Diploma, histórico ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - b) Documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;
 - c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - d) Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
 - e) Carteira de Trabalho;
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato selecionado do sexo masculino;
 - g) Comprovante de residência atualizado (válido por 3 meses);
 - h) Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável, quando for o caso;
 - i) Atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no município à época da convocação – válido por seis meses;
 - j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS;
 - l) Comprovante de conta salário ou conta corrente do Banco do Brasil;
 - m) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
 - n) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando a existência de dependentes;
 - o) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando os bens móveis e imóveis;
 - p) Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
- 17.6 Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;
- 17.7 Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, este terá rescindido, de pronto, o seu contrato administrativo;
- 17.8 No ato da contratação, o candidato convocado deverá se comprometer a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

17.9 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Delmiro Gouveia – AL;

17.9.1 A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

18.2 Em caso de desclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação;

18.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

19. DO CRONOGRAMA

23/10/2023	Publicação do Edital
24/10/2023	Prazo Recursal
30/10/2023 a 01/11/2023	Inscrições
13/11/2023	Resultado das Inscrições
14/11/2023	Prazo Recursal
17/11/2023	Resultado Preliminar (1ª etapa)
19/11/2023	Prova Objetiva (2ª etapa)
29/11/2023	Resultado Prova Objetiva
30/11/2023	Prazo Recursal
06/12/2023	Resultado Preliminar (2ª etapa)
10/12/2023	Avaliação Técnica e Comportamental (3ª etapa)
18/12/2023	Resultado Preliminar (3ª etapa)
19/12/2023	Prazo Recursal
21/12/2023	Resultado Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

20. CRONOGRAMA DE ASSUNTOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e Saúde. Indicadores de Saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Trabalho com grupos. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Vigilância em Saúde.

CARGO: ODONTÓLOGO

Odontologia preventiva e saúde bucal coletiva e clínica integral: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatrics: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística Restauradora: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

não vitais. Psicologia na odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente-profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. Patologia bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

21. CRONOGRAMA DE ASSUNTOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

22. CRONOGRAMA DE ASSUNTOS CARGOS DE NIVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Atendimento ao público. Doenças ocupacionais. Enfermagem materno-infantil: saúde da criança e adolescente. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Ética profissional. Legislação do trabalho. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica do SUS). Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994 (política nacional do idoso). Norma operacional básica do SUS. Planejamento familiar. Princípios éticos e código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

nacional de imunização. Programa saúde da família. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Visita domiciliar (técnicas e abordagens. Estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares). Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de Material e esterilização. Termoterapia.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde. Radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental.
teste de vitalidade pulpar.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL nº ___ / 20___

Nome do (a) candidato (a) _____

Contato: (____) _____ Cargo Pleiteado _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

Solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída:

- () Regras do Edital
- () Inscrição
- () 1ª ETAPA DO PSS
- () 2ª ETAPA DO PSS

RAZÕES RECURSAIS

Delmiro Gouveia, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Recorrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP. 57.480-000

Delmiro Gouveia, 23 de outubro de 2023

GEONICE ROCHA PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde